



0027 06/05/99 PM 4:30

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR, PMDB

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEGF.

Em 13/05/99

PLC 0123

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 1999.
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

*Altera a destinação de uso de área que
específica no Setor de Desenvolvimento
Econômico de Samambaia – RA XII.*

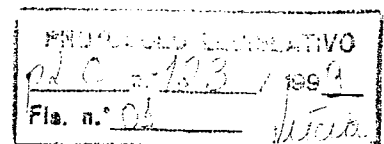
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso do lote nº1, do conjunto 1, da Quadra QS 514, do antigo Setor de Mansões Sul, atual Setor de Desenvolvimento Econômico de Samambaia – RA XII, com extensão de dois mil e dezoito metros quadrados, passando para o uso Comercial/Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação.

Art. 2º O Poder Executivo procederá as alterações de que trata esta Lei nas respectivas Normas de Edificação, Uso e Gabarito.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





JUSTIFICAÇÃO

No Setor de Desenvolvimento Econômico de Samambaia, serão estabelecidas cerca de oitocentas empresas de micro e pequeno porte, em diversos ramos de atividade econômica. Esse Setor encontra-se em fase de implantação, e ressenete-se da instalação de um Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação que venha a atender as empresas desse Setor e a comunidade vizinha. Deve-se esclarecer que trata-se de área particular, totalmente quitada.

A mudança de destinação da área mencionada 4 irá atender essa pretensão além de gerar empregos e economias com deslocamento de veículos que poderão abastecer nas proximidades das empresas a que pertencem.

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal em seu inciso IX, do Art. 58 que estabelece:

“Art. 58 Cabe à Câmara Legislativa ... dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

I -

....

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas...”

Diante do exposto, e da alta relevância econômico-social da presente proposição, conclamo os Ilustres Parlamentares a apoiarem o presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de maio 1999.

Deputado Distrital **JOSÉ EDMAR, PMDB**

